

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1481 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.	1
DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.	2

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público Municipal e sobre o Feriado Municipal do Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o "Dia do Servidor Público";
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 037, de 05 de março de 2018, estabelece o dia 31 de outubro como feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais e a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo **do dia 28 de outubro de 2025** (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, **para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 037/2018, fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 31 de outubro (sexta-feira)** em comemoração ao **Dia do Evangélico**, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Ficam mantidos em pleno funcionamento os seguintes serviços dos órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço:

- I – Saúde;
- II – Limpeza Pública;
- III – SAAE;
- IV - Guarda Municipal;
- V – Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;
- VI – Serviços de Segurança e Vigilância das Escolas Municipais;
- VII – Serviços de Segurança e Vigilância dos Prédios Públicos Municipais;

VIII – Serviços Fúnebres a pessoas e famílias carentes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º Os serviços essenciais da **área da saúde**, que serão mantidos em pleno funcionamento nos dias 27/10 (segunda-feira) e 31/10 (sexta-feira), são os dos seguintes órgãos e setores:

- I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:**
 - a - Maternidade;
 - b - Urgência e Emergência/Pronto Socorro;
 - c - Clínica Cirúrgica;
 - d - Internação;
 - e - Centro Cirúrgico;
 - f - UTI's e todos seus serviços;
 - h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2cd323998fd5bada59dbcd374474a8ed094190

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- i – Todos os serviços de Laboratório e análise clínica, bem como os serviços de tomografia, neste último caso para os casos de pacientes que demande diagnose com urgência e emergência;
- j – Farmácia Central e Farmácia Satélite do Hospital municipal;
- k - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- l - Limpeza e Rouparia;
- m - Restaurante do Hospital;
- n - Unidade interligada de Registro Civil de pessoas naturais (sobreaviso);
- o – Setor de Regulação do Hospital e Maternidade Aderson Marinho;
- p – Recursos Humanos da Saúde;
- q – Todos os serviços de Vigilância Predial, Segurança Patrimonial de Pessoal do Hospital municipal;
- r – Coordenadores dos setores do Pronto Socorro e da Internação;
- s – Direção Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (sobreaviso);
- II – SAMU:**
- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- b – Serviços de Segurança do SAMU;
- c – Direção Geral do SAMU (sobreaviso).
- III – Secretaria Municipal de Saúde:**
- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b – Serviços de Segurança das UBS;
- c – Serviços de Tratamento Fora de Domicílio – TFD para situações de urgência e emergência (**sobreaviso**);
- IV – Serviços de Urgência e Emergência do CAPS (sobreaviso/coordenação).**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da comissão de coordenação e comissão executiva para a elaboração, atualização e/ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo Município de PORTO FRANCO e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

CONSIDERANDO a adesão do município de Porto Franco ao Projeto Conexão Resíduos, que estabelece a obrigação de criação de Comissão de Coordenação e Comissão Executiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Coordenação e a Comissão Executiva para Elaboração, Atualização e/ou Adequação do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, composto pelos integrantes relacionados abaixo:

I - Comissão de Coordenação:

1. **ELCIONE PEREIRA DA CRUZ** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenador de Fiscalização e Licenciamento /Engenheiro Ambiental;

2. **NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES** - Procuradoria Geral do Município - Procuradora-Geral do Município – Advogada OAB/MA;

3. **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA** - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - Diretora de Planejamento e Gestão – Arquiteta;

4. **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Assessor Técnico de Administração Geral – Advogado OAB/MA.

II - Comissão Executiva:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2cd323998fd5bada59dbcd374474a8ed094190

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. **ROBERTO CARLOS SARDINHA SOARES** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretário Adjunto - Ciências Econômicas;

2. **EDIMAR DE SOUSA CHAVES** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Diretor de Mobilidade Urbana – Administração de Agronegócio e Tecnologia em Segurança do Trabalho;

3. **CLEYMARCIO DOS SANTOS CUNHA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Coordenador de Mapeamento e Zoneamento Fundiário; Administração Pública;

4. **DVANIA MIRANDA BEZERRA** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Técnico em Meio Ambiente;

5. **ADRIANO PEREIRA FERNANDES BRITO** - Secretaria Municipal de Saúde - Coordenador de Vigilância Sanitária - Direito;

6. **RAIMUNDO DA CUNHA BANDEIRA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Superintendente de Limpeza Pública;

7. **ALEXANDRE CHAVES MOTA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Diretor de Infraestrutura - Engenheiro Civil;

8. **RONALDO RODRIGUES PARREÃO** - Gabinete do Prefeito - Agente Público -Técnico em Contabilidade;

9. **EDIVAN DA SILVA OLIVEIRA** - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo - Diretor Municipal de Cultura e Turismo - Mestre em Estudo de Cultura e Território;

10. **MIRCIA MARINHO MONTEIRO** - Secretaria Municipal da Educação - Coordenadora SIGE – Bacharel em Administração;

11. **VANUZA FONSECA DE LIRA** - Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretora da Proteção Social Básica - Assistente Social;

12. **JOZYELEN RIBEIRO TORRES** - Secretaria do Estado do Meio Ambiente SEMA - Gestora de projetos – Turismóloga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

